LEI MUNICIPAL Nº [illegible] DE [illegible] DE SETEMBRO DE 1.974

IRINEA JOSÉ [illegible], Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 6.915,08 (seis mil novecentos e quinze cruzeiros e oito centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária vigente conforme verba abaixo descriminada:

CÂMARA MUNICIPAL

PESSOAL CIVIL

Verba codificada sob nº 31.11.0[illegible] ..... Cr$ 6.915,08

Artigo 2º - A cobertura do presente Crédito Suplementar dar-se-á com a anulação parcial das verbas abaixo descriminadas:

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

INVESTIMENTOS

ARRIGOS DE [illegible]

Verba codificada sob nº 41.10.[illegible] ..... Cr$ 3.457,54

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

INVESTIMENTOS

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES

Verba codificada sob nº 41.10.[illegible] ..... Cr$ 3.457,54

Artigo 3º - Em decorrência da anulação referida no Artigo 2º, fica autorizada a redução em igual valor no Plano Plurianual de Investimentos, em igual valor e verba correspondente, aprovada pela Lei nº 990 de 26 de dezembro de 1.973.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em [illegible] de setembro de 1.974 - 10º Ano da Instalação do Município.

Irinéa José [illegible]
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de editais e registrado nesta Secretaria na mesma data.

[illegible]
Chefe do Expediente [illegible]